

LEI Nº 17/2022

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”

Câmara

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA ALIANCA, Faço saber que a
Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
importância de R\$540.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				540.000,00
02	02	00	Administração	
	22	04.122.0003.2007.0000	Manutenção da Administração	60.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		110 000	GERAL	
	24	04.122.0003.2007.0000	Manutenção da Administração	20.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		110 000	GERAL	
02	04	00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais	
	52	15.452.0005.2014.0000	Manutenção Serviços Gerais	30.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		110 000	GERAL	
02	07	01	Fundo Municipal 3º Idade	
	81	08.241.0008.2027.0000	Manutenção Assistência Social Especial	70.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	07	02	Fundo Municipal Assistência Social	
	95	08.244.0009.2028.0000	Manutenção Assistência Social Básica	80.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

02	07	02	Fundo Municipal Assistência Social		
	114	08.244.0009.2030.0000	Administração do FSS	80.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 00100	
		01	Tesouro		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

02	09	01	Ensino Básico		
	173	12.361.0011.2038.0000	Manutenção Transp. Alunos-Ens. Fundamental	100.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100	
		01	Tesouro		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		

02	09	01	Ensino Básico		
	180	12.361.0011.2038.0000	Manutenção Transp. Alunos-Ens. Fundamental	100.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00200	
		02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
		220 008	Conv. Sec. Educação/Transp. Alunos		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **280.000,00**

Fontes de Recurso		
01	00	280.000,00

Anulação:

02	07	02	Fundo Municipal Assistência Social		
	96	08.244.0009.2028.0000	Manutenção Assistência Social Básica	-60.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0200	
		02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
		500 019	Conv. Proteção Assist. Social Básica		

02	08	00	Fundo Municipal de Saúde		
	140	10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	-80.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0200	
		02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
		300 041	Fundo Saúde/Qualis Mais		

02	09	01	Ensino Básico		
----	----	----	---------------	--	--

02	09	01	Ensino Básico			
	174	12.361.0011.2038.0000	Manutenção Transp. Alunos-Ens. Fundamental		-70.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo: 0 0200
		02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados			
		220 008	Conv. Sec. Educação/Transp. Alunos			
02	09	02	Fundo Municipal de Ensino			
	187	12.361.0012.2044.0000	Manutenção FUNDEB-Ensino Fundamental		-50.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R. Grupo: 0 0200
		02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados			
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação			

Anulação (-)

-260.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 08 de Março de 2022.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças